



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Rua Luiz Ramos da Silva, 280 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP

www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



ATO DA MESA DIRETORA Nº 04, de 01/07/2014.

"Dispõe sobre o controle de abastecimento de combustível de veículos particulares de servidores e ou agentes políticos a serviço da Câmara Municipal".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Braúna, etc:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o limite do consumo de combustíveis pela quilometragem a ser percorrida com cada litro de combustível.

Art. 2º - A cada 05 (cinco) quilômetros percorridos fica autorizado o abastecimento de 01 (um) litro de combustível.

Art. 3º - Deverá ser adotado o regime de adiantamento, os termos da Lei Municipal nº 1309/2005.

Art. 4º - As despesas serão custeadas por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braúna, 01 de julho de 2.014.


JOSÉ LUCAS BROGIM - Presidente


MAICON APRECIDO SUBIRIS RIBEIRO - 1º Secretário


JOSÉ PEDRO DOS SANTOS - 2º Secretário


JUCIÊ SILVA E SILVA - Vice Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Braúna, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze.



Valdir Sanchez Rodrigues
Diretor Legislativo